

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	04/11/2020	38/2020	04/11/2020 15:49	2020/908451
<b>Procedência:</b>	SEGUP			
<b>Interessado:</b>	FSPDS - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social			
<b>Assunto:</b>	DOCUMENTAÇÃO			
<b>SubAssunto:</b>				
<b>Complemento:</b>				
<b>Origem:</b>	SEGUP - FSPDS - SS01			
<b>Anexo/Sequencial:</b>	81			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2020/908451>



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

**CONTRATO Nº 005/2021-SEGUP/FESPDS/PA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL/FESPDS** E A EMPRESA **HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI**, DA FORMA COMO ABAIXO MELHOR SE INFERE.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, através do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FESPDS**, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.516.470/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Executivo, **WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 58081891 PMPA e do CPF nº 635.517.562-87, residente e domiciliado nesta cidade, como doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.590.023/0001-42 e Inscrição Estadual nº 062.379421.0068, com sede à AV BARBACENA, nº 254, LOJA 02, BARRO PRETO, BELO HORIZONTE/ MG - CEP 30190-130, e-mail: comercial@handlifelifehospitalar.com.br, Telefone: (31) 3295-5271, neste ato representada pelo Sr. **BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº MG-3.935.861 e inscrito no Cadastro Pessoa Física sob o nº 567.621.006-00, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO**

O presente Contrato tem como objeto aquisição com instalação de equipamentos para estruturação do Setor de Fisioterapia da Diretoria de Atendimento ao Servidor - DAS, visando o atendimento dos servidores da Polícia Civil do Estado do Pará, na área da fisioterapia Traumatológica ortopédica a nível ambulatorial, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

Página 1 de 18

BEKEMBA  
UER  
MARTINS  
CAPANEM  
A:5676210  
0600

Assinado de  
forma digital por  
BEKEMBAUER  
MARTINS  
CAPANEMA:567  
62100600  
Dados:  
2021.07.02  
10:03:04 -03'00'



Governo do Estado do Pará  
 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este contrato decorre do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2021-FISP/SEGUP/PA**, possuindo fundamento nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 877 de 31 de março de 2008, Decreto nº 878 de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 991 de 24 de agosto de 2020, Decreto Federal nº 10.024 de 2019, Decreto Estadual nº 534 de 04 de fevereiro de 2020, Lei Estadual nº 6.474 de 06 de agosto de 2002 e demais legislações aplicáveis ao assunto, as quais a CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas, bem como a Lei 8.905 de 06 de novembro de 2019 (Lei de Criação do Fundo Estadual de Segurança Pública).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no **Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2021-SEGUP**, o Termo de Referência e seus Anexos, bem como, a Proposta da Contratada, e demais peças que constituem o Processo, aos quais expressamente se vincula.

**CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP conforme **Parecer Jurídico Nº 41/2021-CONJUR**, nos termos do Parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/1993 .

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 132.945,99 (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA .

5.2. Descrição do objeto conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1.	<b>ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO:</b> Manômetro aneroide: faixa de medição de 0 à 300 mmHg; Braçadeira: confeccionada em nylon (22 a 28 cm circunferência do braço); Ajustável ao braço e fixada por fecho em metal; Dotada de uma tira para fixação de manômetro; Manguito: confeccionado em látex, com dois tubos do mesmo material; Pera: confeccionado em látex, com formato	UNID	05	R\$ 79,47	R\$ 397,35

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
 Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
 Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

BEKEMBA  
 UER  
 MARTINS  
 CAPANEM  
 A:5676210  
 0600

Assinado de  
 forma digital por  
 BEKEMBAUER  
 MARTINS  
 CAPANEMA:5676  
 2100600  
 Dados:  
 2021.07.02  
 10:04:52 -03'00"



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

	anatômico e flexível; Válvula de controle de ar: confeccionada em material cromado e botão de regulação manual.				
2.	<b>BANCO DE WELLS PORTÁTIL:</b> Matéria prima: alumínio e MDF com revestimento; Dobrável; Portátil; Exclusivo sistema que permite a leitura do resultado diretamente no banco, sem uso de tabelas; Fixação do suporte inferior magnetizado; Suporte de medição retrátil.	UNID	03	R\$ 403,98	R\$ 1.211,94
3.	<b>DINAMÔMETRO DIGITAL MANUAL DE MÃO 90KG:</b> Feito de um material de plástico de alta resistência; Manivela ajustável, acessível para todas as idades; Equipado com sensor de força de alta precisão; Display de Cristal Líquido (LCD), Unidade de medida: Kg/lb; Capacidade máxima: 90kg/198lb; Divisão: 0.1kg/0.2lb; Alimentação: 2 x 1.5V baterias AAA; Exatidão: +/-0.5kg/1lb; Ambiente de operação: Temperatura: 0~35°C; Umidade relativa=30~90°C.	UNID	04	R\$ 146,33	R\$ 585,32
4.	<b>FLEXÍMETRO PENDULAR:</b> Escala dupla em graus tolerância: +/- 0,5 em 360; Vetores indicando os movimentos com posição inicial e final; Flexível, preciso e prático nas mensurações dos movimentos angulares; Sistema pendular gravitacional; O painel giratório permite a sincronização do ponteiro pendular a partir de um ângulo aleatório; Não necessita de aferições periódicas ou qualquer tipo de ajuste; Material antimagnético e termo-injetável.	UNID	02	R\$ 296,83	R\$ 593,66
5.	<b>SIMETRÓGRAFO PORTÁTIL POSTURAL:</b> Composição: Alumínio anodizado; Linhas flexíveis; Dobrável; Sistema antirreflexo possibilitando fotos digitais; Demarcações flexíveis e vazadas de 10 cm <sup>2</sup> ; Plataforma de madeira com revestimento de fórmica branca e nivelamento horizontal acoplado; Possui identificação de A-R (eixo vertical) e 1-9 (eixo horizontal); Pés reguláveis para ajuste do nivelamento tridimensional acoplado; Equipamento aberto: altura 2 m x largura 1 m.	UNID	02	R\$ 733,63	R\$ 1.467,26
6.	<b>NEGATOSCÓPIO:</b> Modelo: Negatoscópio de 01 corpo; Material: Aço Voltagem: Bivolt; Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P); Peso: 5Kg.	UNID	02	R\$ 405,91	R\$ 811,82
7.	<b>MARTELO DE REFLEXO DE BUCK:</b> Composição: aço inox; Pontas arredondadas revestidas de borracha; Tamanho: 18 cm; Peso: 88g; O produto possui agulha e pincel.	UNID	03	R\$ 50,20	R\$ 150,60
8.	<b>MACA TUBULAR:</b> Feita em aço-carbono; revestida em courvin; cabeceira reclinável: ângulo aproximado de 40° para regulação; medidas: 1,90 x 65 cm (CXL); cor: preta; espuma: D33; Peso pontual suportado: 140Kg; Peso distribuído suportado: 300Kg.	UNID	03	R\$ 627,88	R\$ 1.883,64
9.	<b>MESA AUXILIAR – 2 PRATELEIRAS E 1 BANDEJA:</b> 02 Prateleiras em MDF; 01 Bandeja plástica; Material: Aço com pintura branca; capacidade máxima suportada: 07Kg por prateleira/bandeja; Com rodízios; com alças laterais; enviado desmontada, com manual do produto.	UNID	03	R\$ 336,33	R\$ 1.008,99
10.	<b>ESCADA CLÍNICA TUBULAR:</b> Possui 2 degraus; estrutura em aço-carbono com pintura epóxi; degraus antiderrapantes com revestimento de ravena na cor preta; peso máximo suportado: 135Kg.	UNID	03	R\$ 140,00	R\$ 420,00
11.	<b>MOCHO COM ENCOSTO:</b> Proteção do encosto reforçado; superfície giratória; regulação da inclinação e altura do	UNID	03	R\$ 406,63	R\$ 1.219,89

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

Página 3 de 18



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

	encosto por rosca de regulagem independente; sistema de regulagem de altura do assento a gás, com alavanca independente; regulagem encosto na horizontal: máxima 160mm e mínima 110mm; altura máxima do assento: 525mm; altura mínima do assento: 400mm; altura máxima total: 948; altura mínima total: 820mm; peso máximo suportado: 135Kg; Composição: estrutura plástica; estrutura do encosto e do assento em espuma; superfície revestida em courvin sintético; base aranha com 5 rodízios.				
22.	<b>APARELHO DE ULTRASSOM 1MHZ:</b> Modelo: Sonopulse Compact; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: display gráfico de LCD; Ultrassom 1 MHz; Potência: 21 W; ERA: 7 cm²; Modo: Contínuo e pulsado; Ciclo de Trabalho: 20 e 50%; Frequência de Pulso: com 100Hz, 48Hz e 16 Hz; Timer: 1 a 30 min; 26 protocolos pré-programados e 20 Protocolos particulares; Entrada para terapia combinada; Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°; Potência de entrada - consumo: 100 V.	UNID	03	RS\$1.350,00	RS\$ 4.050,00
23.	<b>APARELHO DE CORRENTE TENS, FES E RUSSA – 4 CANAIS:</b> Modelo: Neurodyn II; Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Canais: 04 Canais; Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busr / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; Terapia: Eletroestimulação; Correntes: TENS, FES e Russa; Frequência: 0,5 a 250 Hz.	UNID	04	RS\$1.349,00	RS\$5.396,00
25.	<b>LASER DE BAIXA INTENSIDADE:</b> Modelo: Recover; Alimentação: bateria de Li-Ion 7,6V/700mA; Tempo para carga completa: 60-120 minutos; Alimentação carregador de bateria: Ve: 100-220V~/50-60Hz 1 Vs: 9V/1,2 A; Área do feixe laser de saída no BICO da caneta laser: 3mm²; Comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho); Dimensões: 320mm X 250mm X120mm (CxLxA); Peso: 1,6 K; Garantia: 12 meses; Itens inclusos: 01 Recover – aparelho de laserterapia e Terapia Fotodinâmica Bivolt, 01 pulseira para Terapia de ILIB, 02 óculos de proteção 660nm-780nm ou 808nm (Profissional), 02 óculos de Segurança bloqueador (Paciente), 01 Protocolos Clínicos (versão digital CD).	UNID	3	RS\$3.890,00	RS\$11.670,00
26.	<b>SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS:</b> Tensão: 110 ou 220V (definido pela lâmpada); Potência máxima da lâmpada: 0 à 150 KW; Regime de trabalho: 40 minutos ligado 10 minutos desligado; Consumo de KW/H: 0-150 KW/h; Altura mínima: 1,4 m; Altura máxima: 1,8 m; Comprimento da parte flexível: 40 cm; Composição: Estrutura em aço-carbono; Haste em aço inox; Componentes elétricos; Rodízios plásticos; Parafusos.	UNID	04	RS\$ 274,30	RS\$ 1.097,20
28.	<b>ESPALDAR/BARRA DE LING:</b> Material: madeira padrão eucalipto, da espécie Eucalyptus grandis, revestido com película selador; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Fixado na parede; Dimensões: Comprimento: 48 cm; Largura: 93 cm; Altura: 2,38 m; Distância entre parede e espaldar: 13,5	UNID	02	RS\$ 611,15	RS\$ 1.222,30

BEKEMBAU  
ER  
MARTINS  
CAPANEMA  
A:5676210  
0600

Assinado de  
forma digital por  
BEKEMBAUER  
MARTINS  
CAPANEMA:567  
62100600  
Dados:  
2021.07.02  
10:05:22 -03'00'

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

Página 4 de 18



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

	cm; Distância entre os bastões: 19 cm; Espessura das barras: 3,2 cm.				
29.	<b>ESTEIRA ELETRÔNICA:</b> Modelo: R4; linha: Home; display: Lcd 5"; Módulo multifuncional: Velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco e calorias; idioma: Português; programas de treinamento: 36; atalhos de comando: Sim; atalhos de velocidade: Sim; botão de emergência: Sim; chave de segurança: Sim; verificação cardíaca: Handgrip; motor: 2.0 hp de peak power; velocidade (km/h): 1 a 14; sistema de amortecimento: Coxins elásticos; sistema de inclinação: Manual; inclinação: 2 níveis; comprimento (cm): 170; largura (cm): 73; altura (cm): 130; área ocupada (m²): 1,24; área de corrida (cm): 125 x 44; dobrável: Sim; comprimento - dobrado: 105; largura - dobrado: 73; altura - dobrado: 139; área ocupada-dobrado (m²): 0,77; capacidade de uso (kg): 110; peso do equipamento (kg): 62; estrutura: Aço; pintura: Eletrostática; carenagem: Abs de alta resistência injetado; deck: Single; alinhamento da lona: Manual; tensão: 110 ou 220 vac; lubrificação: Manual; periodicidade da lubrificação: Verificação a cada 3 meses; rodas de transporte: Sim - região frontal e nos pés traseiros; porta garrafa/objetos: Sim - painel; porta revista/tablet: Sim.	UNID	03	R\$5.490,00	R\$16.470,00
30.	<b>BICICLETA VERTICAL MAGNÉTICA:</b> Modelo: V2 residencial; linha: Home; tipo: Vertical; display: Lcd; módulo multifuncional: Velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, scan; idioma: Português; verificação cardíaca: Handgrip; sistema de resistência: Magnético; níveis de resistência: 8; comprimento (cm): 89; largura (cm): 51; altura (cm): 132; área ocupada (m²): 0,46; capacidade de uso (kg): 110; peso do equipamento (kg): 19,5; estrutura: Aço; pintura: Eletrostática; carenagem: Polietileno termoformado; banco: Anatômico em pu; pedais: Com cinta de fixação; rodas de transporte: Sim; porta garrafa/objetos: Sim - coluna principal; ajustes: Altura do assento; garantia: Até 2 anos.	UNID	03	R\$2.930,00	R\$ 8.790,00
31.	<b>ESCADA DE CANTO:</b> Modelo: Classic; Possui adaptação para direita, esquerda e longitudinal; Ajuste das barras em 2 níveis para utilização infantil; Peso máximo suportado: 140 kg; Peso: 64.90 kg; Dimensões e peso montada no formato de "L" ou "Canto": Altura: 1,39 m; Largura: 1,29 m; Comprimento: 1,89 m; Dimensões e peso montada no formato de "Reta": Altura: 1,39 m; Largura: 74 cm; Comprimento: 2.44 m; Altura máxima do corrimão infantil: 67 cm; Altura mínima do corrimão infantil: 57 cm; Altura corrimão adulto: 90 cm; Dimensões do degrau superior: 77,5 cm x 76,5 cm x 15 cm; Altura dos degraus: 100mm; Estrutura em madeira e aço-carbono; Piso antiderrapante na rampa com revestimento de ravena preta; Lixa antiderrapante nos degraus.	UNID	02	R\$2.190,00	R\$4.380,00
32.	<b>CAMA ELÁSTICA:</b> Modelo: Semiprofissional; Composição: Estrutura em aço-carbono; Tela trampolim; Molas silenciosas; Altura: 20 cm; Diâmetro: 94 cm; Quantidade molas: 30 molas; Peso máximo suportado: 135 kg.	UNID	03	R\$ 419,68	R\$ 1.259,04
33.	<b>TÁBUA PROPRIOCEPTIVA RETANGULAR:</b> Modelo: Retangular; Material: madeira natural eucalipto, revestida com	UNID	04	R\$ 152,40	R\$ 609,60

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

Página 5 de 18

BEKEMBAU  
ER MARTINS  
CAPANEMA:  
5676210060  
0

Assinado de  
forma digital por  
BEKEMBAUER  
MARTINS  
CAPANEMA:56762  
100600  
Dados: 2021.07.02  
10:05:42 -03'00'



Govorno do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

	película seladora; Piso antiderrapante de revestimento de ravena de feijão; Base em madeira com revestimento em EVA; Cor: Preto; Capacidade máxima suportada: 140 Kg; Dimensões: Comprimento: 60 cm; Largura: 39 cm; Altura: 10 cm.				
34.	<b>TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA:</b> Modelo: Redonda; Material: madeira natural eucalipto; Base redonda em madeira com revestimento em EVA; Piso antiderrapante com revestimento de ravena; Capacidade máxima suportada: 135 kg; Cor: Preta; Dimensões: Comprimento: 40 cm; Largura: 40 cm; Altura: 08 cm.	UNID	04	R\$ 123,23	R\$ 492,92
44.	<b>HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO PAR DE 1KG A 10KG COM SUPORTE:</b> Modelo: Sextavado; Descrição: par de 1Kg, par de 2Kg, par de 3Kg, par de 4Kg, par de 5Kg, par de 6Kg, par de 7Kg, par de 8Kg, par de 9Kg, par de 10Kg; Com suporte.	UNID	03	R\$5.928,00	R\$17.784,00
45.	<b>KIT KETTLEBELL EMBORRACHADO 4, 6, 8, 10Kg;</b> Modelo: Emborrachado; Peso em forma de chaleira; Composição: Ferro fundido; Revestimento de PVC vinil;	UNID	10	R\$ 686,08	R\$ 6.860,80
46.	<b>KIT CANELEIRA PESO/TORNOZELEIRA PARES DE 1KG A 5kg:</b> Material: Nylon Reforçado e enchimento em Areia; Alças Ajustáveis; Fecho ajustável em velcro; Cor: Preto; Itens inclusos: 05 pares de tornoeleiras – 01 par de 1Kg, 01 par de 2Kg, 01 par de 3Kg, 01 par de 4Kg e 01 par de 5Kg.	UNID	10	R\$ 269,45	R\$ 2.694,50
52.	<b>TÁBUA DE ALONGAMENTO DOS PÉS/ TRICEPS SURAL:</b> Modelo: PROPRIOCEPTIVA; Peso máximo permitido: 140 Kg; Composição: Madeira padrão eucalipto: da espécie Lyptus Grandis; Piso antiderrapante com revestimento de ravena de feijão na cor preta; Dimensões - Comprimento: 39cm; Largura: 35cm; Altura, 17cm; Peso: 2,1kg; Peso embalado: 2,7kg.	UNID	04	R\$ 149,90	R\$ 599,60
54.	<b>TÁBUA DE MADEIRA PARA QUADRÍCEPS:</b> Material: Madeira; Dimensão: 66cm x 13cm (C x L); Garantia:6 meses; A tábua de quadríceps tem 12 regulagens evolutivas.	UNID	03	R\$ 199,90	R\$ 599,70
55.	<b>TÁBUA/ESCADA DIGITA:</b> Material: Madeira Florestal; Dimensão: 1,38 x 0,09 x 0,03m (C x L x A); Garantia:6 meses.	UNID	03	R\$ 119,90	R\$ 359,70
56.	<b>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL:</b> Modelo: Oled Graph; Dimensões do produto: 13x11x16; Itens inclusos: Acessórios de proteção (estojo com fecho velcro para transporte e capa de proteção em silicone); Visor OLED com curva plestimográfica.	UNID	04	R\$ 166,08	R\$ 664,32
57.	<b>ESTETOSCÓPIO RAPPAPORT:</b> Tubo duplo; 5 tipos de auscultador; dimensões do produto: 13x5x30.	UNID	05	R\$ 55,58	R\$ 277,90
58.	<b>MACA MALETA DOBRÁVEL COM RODINHAS PORTÁTIL:</b> Modelo: Standart; Espuma D28 com 3cm de espessura; estrutura de madeira com tratamento anti-cupim; estofamento em corino; Dimensões: aberta – 1,80cmx 65cm, altura: 75cm (não regula altura); fechada: 90cm x 65cm x 20cm; Peso: 13Kg; capacidade: 300Kg; Acessórios: apoio para cabeça; garantia de 1 ano.	UNID	02	R\$ 736,93	R\$ 1.473,86
59.	<b>MACA POLTRONA FIXA:</b> Modelo: Fixa; Espuma: D33; Material: aço-carbono 1020 com pintura epóxi branca; revestimento: courvin sintético; Altura: 75,6 cm; Comprimento: 2,03 m; Largura do produto sem os braços: 63,5 cm; Largura	UNID	05	R\$2.339,75	R\$11.698,75

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ADRIANNE COSTA ALVES (Lei 11.419/2006)  
 EM 08/07/2021 15:33 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BF2CC92232FF3F545.A62A91C5161D1076.D15FCE65E6B8CD7E8.C006931010B2A23A4

BEKEMBAUER  
 MARTINS  
 CAPANEMA  
 MA:5676  
 2100600  
 Assinado de  
 forma digital  
 por  
 BEKEMBAUER  
 MARTINS  
 CAPANEMA:56  
 762100600  
 Dados:  
 2021.07.02  
 10:06:07  
 -03'00'



Governo do Estado do Pará  
 Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
 Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

	do produto com os braços: 78,5 cm; Peso máximo suportado: 140 Kg; Itens inclusos: 01 Poltrona Fixa, 01 Suporte estofado apoio de cabeça, 02 estofados apoios de braço, 01 manual de instruções.				
60.	<b>CADEIRA QUICK:</b> Material: aço-carbono 1020; Revestimento: courvin sintético; Angulação do Orifício e apoio para tronco e braços com altura regulável; produto desmontável e dobrável; espuma densidade 26; peso máximo suportado: 135Kg; dimensões: comprimento 84 cm, largura: 59cm, altura mínima: 1,01 m, altura máxima: 1,28 m.	UNID	02	R\$ 621,00	R\$ 1.242,00
61.	<b>ESTÚDIO CROSS COMPLETO PILATES:</b> Modelo: Azul Translúcido; Itens Inclusos: 01 Aparelho Cross Pilates Reformer mais Kit Acrílico Azul Translúcido, 02 Molas com etiqueta azul, 02 molas com etiqueta verde, 01 Mola com etiqueta amarela, 01 par de corda, 01 par de alça de mão, 01 par de alça de pés, 01 aparelho Cross Pilates Lader Barrel mais Kit Acrílico Azul Translúcido, 02 barras móveis, 04 presilhas para barra móvel, 04 buchas de proteção para barra, 01 cadeira combo cross pilates mais Kit Acrílico Azul Translúcido, 04 molas curtas sem cor, 08 mosquetões, 01 aparelho cadillac cross pilates mais Kit Acrílico Azul Translúcido, 02 molas cadillac azul, 02 molas cadillac amarela, 02 molas cadillac vermelha, 02 molas cadillac verde, 02 molas cadillac sem cor, 01 cinto de segurança, 01 alça de sustentação com 06 argolas, 01 par de alça de mão, 01 par de alça de pé, 01 par de alça fuzzy curta, 01 par de alça fuzzy comprida, 01 par de mosquetão de segurança com trava.	UNID	01	R\$23.503,33	R\$23.503,33
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 132.945,99</b>

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA**

- 6.1. Os Objetos deverão ter garantia de acordo com o especificado nos itens 5.2 e no Termo de Referência;
- 6.2. Os equipamentos deverão atender aos princípios de ergonomia e biomecânica, de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT;
- 6.3. Entende-se por garantia, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituições dos materiais, substâncias, embalagens e demais correções necessárias;
- 6.4. No caso, durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para substituição dos produtos, contados a partir da solicitação efetuada;

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
 Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
 Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com





Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

6.5. Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo do prazo de Garantia, constante da Cláusula Sexta.

### CLÁUSULA OITAVA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;

8.2. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.

8.3. As empresas licitantes que declararam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008, atendendo às disposições constantes no Arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente atualizado.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

9.1.1. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo pela Contratante;

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

Página 8 de 18



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

9.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas neste instrumento Contratual;

9.1.3. Rejeitar o equipamento cujas especificações não atendam, em quaisquer dos requisitos mínimos constantes dos Anexos do Edital;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de **servidor designado** pela SEGUP/PA, como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, bem como:

- a) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- b) Notificar por escrito, a contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- c) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer o objeto, em conformidade com o detalhamento expresso no Termo de Referência - Anexo I do Edital, e observadas às normas constantes deste instrumento;

10.2. Prestar imediatamente os ESCLARECIMENTOS necessários que a CONTRATANTE solicitar, após a assinatura do contrato;

10.3. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos, do “FGTS”, “INSS” e dos Tributos Federal, Estadual e Municipal, que por ventura tenham expirado a sua validade, por ocasião da apresentação da nota fiscal/fatura;

10.4. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos e instalação de equipamentos se necessário, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela contratada ou fabricante, a que for maior.

10.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

Página 9 de 18





Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

- 10.7.** Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.
- 10.8.** Fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório.
- 10.9.** Garantir a boa qualidade dos produtos entregues.
- 10.10.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver;
- 10.12.** Os itens que compõe o objeto do Termo de Referência deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não sendo em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultados de processo de reforma, recondicionamento e/ou remanufaturamento e deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e a legislação pertinente;
- 10.13.** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e todas as condições constantes no Termo de Referência.
- 10.14.** Executar o objeto em conformidade com as condições estipuladas do instrumento, no prazo e local indicados pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.15.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.16.** O dever previsto no subitem anterior implica, a critério da secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas o objeto em caso de avarias ou defeitos; Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 10.17.** Comunicar a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.18.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: [contratosegup@gmail.com](mailto:contratosegup@gmail.com)

Página 10 de 18

BEKEMBA  
UER  
MARTINS  
CAPANE  
MA:5676  
2100600

Assinado de  
forma digital  
por  
BEKEMBAUER  
MARTINS  
CAPANEMA:56  
762100600  
Dados:  
2021.07.02  
10:07:15-03'00"



**10.19.** Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do setor de Compras acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo Responsável do Recebimento do objeto contratado, pela CONTRATANTE, mediante apresentação da Fatura juntamente com a Nota Fiscal e Certidões do INSS e FGTS em vigência, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Contrato.

**11.2.** Todos os comprovantes fiscais das despesas devem ser emitidos em nome da SEGUP/PA, com número do Processo Eletrônico nº 2020/908451- SEGUP/PA e Contrato nº 005/2021 – FESPDS/SEGUP/PA, que serão atestados antes do respectivo pagamento, e declaração de conformidade dos serviços prestados e/ou bens adquiridos, data do atesto, identificação e assinatura do responsável, conforme previsto no Termo de referência.

**11.3.** O pagamento será creditado em favor dos fornecedores dos serviços para os órgãos participantes desse certame, mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008.

**11.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

**11.5.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota Fiscal/Fatura, serão devolvidos à CONTRATADA por correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondente, quando este se der por culpa da CONTRATADA. Neste caso, o prazo de entrega começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/Fatura corrigida.

**11.6.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

Página 11 de 18

BEKEMBA  
UER  
MARTINS  
CAPANE  
MA:5676  
2100600

Assinado de  
forma digital  
por  
BEKEMBAUER  
MARTINS  
CAPANEMA:56  
762100600  
Dados:  
2021.07.02  
10:07:31 -03'00"

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: ADRIANNE COSTA ALVES (Lei 11.419/2006)  
EM 08/07/2021 15:33 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BF2CC92232FF3F545.A62A91C5161D1076.D15FC6E56B8CD7E8.C006931010B2A23A4



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{I = 0,0001644}{(6/100)}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**11.7.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**11.8.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não tiver de acordo com as especificação do Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados pela variação do INPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE) ou outro índice oficial pertinente a natureza do objeto do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Termo Aditivo ao Termo de Adesão 44/2019 - Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública, Celebrado entre a UNIÃO por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o ESTADO DO PARÁ por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, representados pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 06181150289400000

Natureza da Despesa: 339039/449052

Fonte de Recursos: 0177/0377

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL E MONTAGEM

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

Página 12 de 18



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

**14.1.** A Contratada deverá entregar os objetos, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, adequadamente embalados e sem quaisquer avarias, sob pena de não recebimento.

**14.2.** O produto deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, nas localidades descritas neste contrato, de segunda a sexta-feira, exceto feriado no horário das 08h00min às 14h00min - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP, dentro do prazo previsto na proposta, mediante prévio agendamento da data de entrega.

**14.3.** A instalação dos equipamentos, deverá ser feita no local a ser indicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**15.1.** O recebimento dos produtos no será feito por servidor e/ou comissão instituída para este fim.

**15.2.** A Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munida da Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas;

**15.3.** Os objetos ao serem adquiridos, deverão ser novos, em perfeitas condições de uso;

**15.4.** O recebimento e a aceitação dos produtos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados após análise, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

**15.4.1.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital, no Termo de Referência e da proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do objeto pela contratante.

**15.4.2.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, no Termo de Referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

**15.5.** Os produtos deverão ser acondicionados nas embalagens conforme praxe do fabricante, trazendo impresso o número do lote, data de fabricação e data da validade.

**15.6.** Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato do recebimento, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para proceder a substituição;

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305. CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

Página 13 de 18

BEKEMBAU  
ER  
MARTINS  
CAPANEMA  
:567621006  
00

Assinado de  
forma digital por  
BEKEMBAUER  
MARTINS  
CAPANEMA:5676  
2100600  
Dados:  
2021.07.02  
10:08:06 -03'00'



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução do objeto contratual, de modo a assegurar o seu efetivo cumprimento.

16.2. A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante/comissão para acompanhar a execução do Contrato.

16.3. Cabe ao fiscal/comissão de contrato receber e atestar o recebimento dos bens, provisório e definitivo, de acordo com os prazos, horários e locais estabelecidos neste Contrato, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

16.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante, **não eximirá** a CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.5. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados por portaria, a ser publicado posteriormente pela Contratante, no Diário Oficial do Estado (DOE).

16.6. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A Contratada estará obrigada a fornecer quantitativos superiores ou inferiores àqueles por ele contratado, em função do direito de acréscimo e decréscimo de **até 25% (vinte e cinco por cento)**, de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, **após contratação**.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

A Contratada **NÃO** poderá subcontratar ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.  
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A fusão, cisão ou incorporação só será admitida, com o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, desde que não afete a boa execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

Página 14 de 18



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

- 19.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, acarretará, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, a critério da Administração.
- 19.2.** As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
- 19.3.** Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.
- 19.4.** Decorridos 30 (trinta) dias corridos, sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.
- 19.5.** Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto no 5450/2005.
- 19.6.** A entrega de materiais diversos do especificado no Termo de Referência ou do oferecido pela contratada em sua proposta.
- 19.7.** A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado.
- 19.8.** A entrega parcial dos materiais solicitados.
- 19.9.** Caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.
- 19.10.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, do caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Secretaria de Estado de Saúde Pública pela execução parcial ou total do Contrato.
- 19.11.** A não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado.
- 19.12.** A recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho.
- 19.13.** Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante.
- 19.14.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a contratada.
- 19.15.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 19.16.** As penalidades serão registradas no SICAF.
- 19.17.** Na aplicação das sanções administrativas, serão observados os princípios do devido processo

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

Página 15 de 18

BEKEMBA  
UER  
MARTINS  
CAPANEM  
A:567621  
00600

Assinado de  
forma digital por  
BEKEMBAUER  
MARTINS  
CAPANEMA:5676  
2100600  
Dados:  
2021.07.02  
10:08:38 -03'00'





legal e da ampla defesa, a partir do dia em que a contratante tomar conhecimento dos fatos.

**19.18.** A aplicação das sanções administrativas não obsta as responsabilidades legais da contratada por perdas e danos causados à Administração Pública.

**19.19.** Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO

**20.** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto no inciso **IX, do artigo 55** e artigos nº 77 a nº 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

**20.1.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- I – Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII **do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93**, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração desta Secretaria;
- III – Judicial, nos termos da legislação.

**20.2.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII **do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93**, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- I – Devolução de garantia;
- II – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

**20.3.** É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

**20.4.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, bem como quando se tratar de retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, esta poderá tomar para si de imediato o objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração, em conformidade com o **art. 80 da Lei n.º 8.666/93**,



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

20.5. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

22.1. As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

- a) greve geral;
- b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
- c) calamidade pública;
- d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
- e) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
- f) eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela CONTRATANTE; e
- g) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do Art. 393, do Código Civil Brasileiro.

22.2. Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a CONTRATANTE, por escrito.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, CEP: 66023-700 - Belém/PA  
Fone: (091) 3184-2561 CEP 66023-700 - E-mail: contratosegup@gmail.com

Página 17 de 18



Governo do Estado do Pará  
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social – SEGUP  
Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - FESPDS

22.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à CONTRATANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o Art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato;

24.2. E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, pelos representantes e testemunhas a seguir.

Belém/PA, 02 de Julho de 2021.

  
**WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO**  
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FESPDS  
CONTRATANTE

**BEKEMBAUER MARTINS** Assinado de forma digital por BEKEMBAUER  
**CAPANEMA:56762100600** MARTINS CAPANEMA:56762100600  
Dados: 2021.07.02 10:09:37 -03'00'

**BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA**  
HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. NOME: Adrienne Costa Alves  
CPF Nº 017.901.172-32

2. NOME: Flávia de Oliveira  
CPF Nº 011.995.572-02

57193032/2, REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019/2020, NO PERÍODO DE 01.07 A 30.07.2021.

RESOLVE: Designar o servidor DPC CLEYTON FERNANDO PAIXÃO DE SOUSA COSTA, Diretor de Análise Criminal, MF nº 54196767, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Inteligência e Análise Criminal- SIAC, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**Protocolo 677353**

**PORTARIA Nº949/2021-SAGA  
Belém, 06 de julho de 2021**

CONSIDERANDO: PORTARIA Nº947/2021-SAGA, DE 01.07.2021, PUBLICADA NO DOE Nº34.627, DE 05.07.2021, QUE CONCEDEU LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA ROSIANE SOARES MOUTINHO BARBOSA, COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS, MF5917350/1, NO PERÍODO DE 19.06.2021 A 03.07.2021.

R E S O L V E: Designar o servidor NATANOEL SARMENTO DA SILVA, Assist. Administrativo, MF3153720/1, para responder pelo cargo de Coordenador de Recursos Humanos, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

**Protocolo 677179**

**CONTRATO**

**CONTRATO Nº 005/2021-SEGUP/FESPDS/PA**

Processo Eletrônico nº 2020/908451

Exercício: 2021

Origem: Pregão Eletrônico nº 03/2021-SEGUP/FESPDS/PA

Objeto: tem como objeto aquisição com instalação de equipamentos para estruturação do Setor de Fisioterapia da Diretoria de Atendimento ao Servidor - DAS, visando o atendimento dos servidores da Polícia Civil do Estado do Pará, na área da fisioterapia Traumatológica - ortopédica a nível ambulatorial, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 41/2021-CONJUR

Data de Assinatura: 02 de Julho de 2021.

Vigência: 02/07/2021 a 01/07/2022

Valor global: R\$ 132.945,99 (cento e trinta e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

Programação Orçamentaria: Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social/FESPDS com recurso do Termo de Adesão 44/2019 - Eixo Valorização dos Profissionais de Segurança Pública; Fonte: 0177 (Tesouro); 0377 (Recurso Próprio - Superávit); Programa de Trabalho: 06181150289400000; Natureza de Despesa: 339039/449052.

Contratada: HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI

CNPJ: 07.590.023/0001-42.

Endereço: Av Barbacena, Nº 254, Loja 02, Barro Preto, Belo Horizonte/MG - CEP 30190-130.

Ordenador de Despesas: WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO

**Protocolo 677314**

**CONTRATO: 11-2021-FISP - Exercício: 2021**

Objeto: Contratação de empresa para a construção da garagem da capela do QCG, para o CBMPA. Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), Data da Assinatura: 01/07/2021, Vigência: 01/07/2021 à 30/06/2024, Processo nº 2021/295173, RDC nº 005/2021/FISP Funcional Programática:44.101.06.182.1502.7563, Natureza da Despesa: 449051, Fonte: 0141 e 0341. Contratada: Zillis engenharia e consultoria ltda, com sede na Rua Claudio Bordalo, 480, Bairro da Sacramento, Município de Belém, CEP: 66.123-130, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.144.087/0001-80.

FÁBIO DA LUZ DE PINHO/ Diretor e Ordenador de Despesa do FISP - Zillisnaldo Gonçalves Licata/ Zillis engenharia e consultoria ltda.

**Protocolo 677527**

**CONTRATO: 12-2021-FISP - Exercício: 2021**

Objeto: Aquisição de dois equipamentos de NFGW (Next Generation Firewall) bem como suporte especializado, para atender a demanda atual Polícia Civil do Estado do Pará. Valor Total: R\$ 1.055.200,00 (um milhão, cinquenta e cinco mil e duzentos reais), Data da Assinatura: 01/07/2021, Vigência: 01/07/2021 à 30/06/2024, Processo nº 2021/240471, PE nº 01/2021/FISP Funcional Programática:44.101.06.182.1502.7559, Natureza da Despesa: 449052, Fonte: 0141 e 0341. Contratada: IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMATICA EIRELI, com sede na Av. Santos Dumont. 1510, SL 1305 e 1306, bairro Aldeota, CEP: 60150-161, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.378.923/0001-87.

FÁBIO DA LUZ DE PINHO/ Diretor e Ordenador de Despesa do FISP - Théo Augusto Ramalho Costa/ IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMATICA EIRELI.

**Protocolo 677565**

**EXTINÇÃO DE CONTRATO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020 – SEGUP/PA**

Processo Eletrônico: 2020/680641

mento no inciso II do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, e com inciso II da Cláusula Décima Nona - DA RESCISÃO, do Contrato originário.

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico nº 218/2021-CONJUR

Data da Assinatura: 01/07/2021

Contratado: PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI.

CNPJ: 11.203.578/0001-61

Endereço: TV. Padre Eutíquio, nº 850, Altos, Campina, CEP: 66015-000, Belém/PA.

Ordenador de Despesas: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES.

**Protocolo 677458**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2021 – SEGUP/FESPDS/PA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FESPDS, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.516.470/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Executivo, WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 58081891 PMPA e do CPF nº 635.517.562-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25. Inciso 1, da Lei 8.666/93, para contratação direta da empresa CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63 e Inscrição Estadual nº 581001879117, com sede à Av. Humberto de campos, nº 3220, Bairro: Bocaina, Cidade: Ribeirão Pires/SP, CEP:09426-900. cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MUNIÇÕES 7,62 e 5,56 mm, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, no valor global de R\$:576.220,00 (quinhentos mil e setenta e seis e duzentos e vinte reais) incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, possuindo fundamento nas disposições contidas às seguintes legislações: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de licitações e contratos administrativos), especificamente no que tange o artigo 25, inciso I (Contratação direta efetivada pela Administração Pública) da supracitada Lei, em conformidade com o art. 193, II da Lei Federal 14.133/2021. Programação Orçamentária: Fonte 0177 (Tesouro) 0377 (Recurso Próprio - Superávit); Programa de Trabalho: 06181150289400000; Natureza de Despesa: 3339030. Belém/PA, 07 de Julho de 2021.

WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FESPDS

**Protocolo 677765**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021 – SEGUP/FESPDS/PA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/FESPDS, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.516.470/0001-97, neste ato representado pelo Secretário Executivo, WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 58081891 PMPA e do CPF nº 635.517.562-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25. Inciso 1, da Lei 8.666/93, para contratação direta da empresa CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63 e Inscrição Estadual nº 581001879117, com sede à Av. Humberto de campos, nº 3220, Bairro: Bocaina, Cidade: Ribeirão Pires/SP, CEP:09426-900. cujo objeto é a Aquisição de munições calibre .40 para atender as necessidades do projeto apresentado pela Polícia Militar do Pará, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de referência e proposta, no valor global de R\$:147.030,00 (cento e quarenta e sete mil e trinta reais) incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos, possuindo fundamento nas disposições contidas às seguintes legislações: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de licitações e contratos administrativos), especificamente no que tange o artigo 25, inciso I (Contratação direta efetivada pela Administração Pública) da supracitada Lei, em conformidade com o art. 193, II da Lei Federal 14.133/2021. Programação Orçamentária: Fonte 0177 (Tesouro) 0377 (Recurso Próprio - Superávit); Programa de Trabalho: 06181150289400000; Natureza de Despesa: 3339030. Belém/PA, 07 de Julho de 2021.

WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO

FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - FESPDS

**Protocolo 677750**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021- SEGUP/FESPDS/PA**

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021-SEGUP/FESPDS/PA, fundamentado no artigo 25, caput do referido diploma legal.

Belém/PA, 07 de Julho de 2021.

UALAME FIALHO MACHADO